**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 148/2019**

**EDITAL DE DISPENSA Nº 40/2019**

Aquisição de: A PRESENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO VISA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROJETO PARA EXECUÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, NAS RUAS: ERNESTO FRANCISCO CARDOSO, PROGRESSO E SANTA TEREZINHA, NA CIDADE DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO - SC, O Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso, Estado de Santa Catarina, Exmo. Senhor Derli Furtado, torna público a Dispensa de Licitação n° 40/2019.

**Justificativa do Objeto**: A PRESENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO VISA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROJETO PARA EXECUÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, NAS RUAS: ERNESTO FRANCISCO CARDOSO, PROGRESSO E SANTA TEREZINHA, NA CIDADE DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO - SC, O Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso, Estado de Santa Catarina, Exmo. Senhor Derli Furtado, torna público a Dispensa de Licitação n° 40/2019. A Constituição Brasileira definiu no seu artigo 30, que compete aos municípios a responsabilidade sobre a realização de serviços públicos de interesse local, dentre eles a iluminação pública., e a construção de redes de at e bt, com a finalidade de atender iluminação pública é responsabilidade e dever dos municípios. existe um grande número de ruas e logradouros em nossa cidade que não possuem rede de energia elétrica com os devidos equipamentos de iluminação pública, com esta contratação pretende-se dar vazão a esta demanda reprimida e levar a iluminação pública em todas as regiões do município. As ruas Ernesto Francisco Cardoso, bem como as ruas Progresso e Santa Terezinha, necessitam de extensão de rede de baixa tensão para iluminação pública, contemplando: Levantamento técnico, dimensionamento, projeto elétrico de iluminação pública, emissão de ART de projeto e encaminhamento e aprovação na concessionária, bem como orçamento básico. Considerando que a Administração tem por obrigação atender às demandas dos órgãos fiscalizadores no que tange à legislação vigente a respeito de instalações elétricas e visando proteger a segurança de seus servidores, prestadores de serviços, usuários, bem como seu patrimônio, com a substituição de sistemas obsoletos, torna-se necessária a elaboração do projeto de adequação e modernização da edificação, em conformidade com a legislação vigente e novas tecnologias existentes no mercado que propiciam maior segurança e maior economicidade. Cabe destacar ainda que a Prefeitura Municipal de Santa Terezinha do Progresso – SC, não conta com os profissionais habilitados e softwares necessários à elaboração de projeto com este escopo. A empresa JRM Elétrica Ltda Me. Os serviços serão adquiridos do fornecedor abaixo relacionado, por apresentar o menor valor em relação aos orçamentos apresentados, que seguem anexo a este processo.

**Fundamentação legal**: O presente processo encontra fundamentação legal no artigo 24, II, da Lei 8.66/93.

**Justificativa da Dispensa**: O presente Processo Licitatório na modalidade de Dispensa de Licitação, justifica-se pelo baixo valor que é de R$ 2350,00 (dois mil, trezentos e cinquenta reais), o que se enquadra no artigo 24, II, da Lei 8666/93.

**Justificativa da escolha do fornecedor**: A empresa JRM Elétrica Ltda ME foi escolhida para realizar os serviços, por ter apresentado o menor valor entre a pesquisa de mercado realizada entre três empresas . Os serviços serão adquiridos do fornecedor abaixo relacionado, por apresentar o menor valor em relação aos orçamentos apresentados, que seguem anexo a este processo.

**Justificativa do valor**: O preço global da aquisição de R$ 2350,00 (dois mil trezentos e cinqüenta reais) pela contratação dos serviços a serem executados.

**Da Forma de Fornecimento**: Os serviços deverão ser fornecidos da seguinte forma:

1. A Contratada deverá prestar os serviços na sede do Municipio de Santa Terezinha do Progresso – SC, após a emissão da Autorização de Fornecimento de em até 10 (dez) dias após o recebimento da requisição.

**Condições de Pagamento**: A Prefeitura Municipal de Santa Terezinha do Progresso/SC, efetuará o pagamento de acordo com o Termo de Contrato, parte integrante deste Processo de Licitação.

**Dotação orçamentária**: A dotação orçamentária para adimplir a obrigação é a seguinte:

Cod. Red.: 91

Und, Orç.: 06.02

Proj.Atividade: 2.036

Complemento elemento: 3.3.90.39.05.00.00.00

**Vigência**: A vigência do Termo de Contrato será da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2019.

**Do Acompanhamento**: Em observância ao que dispõe o artigo 67, da Lei 8.666/93, nomeia-se como fiscal de execução do Contrato deste Processo de Licitação o Senhor Willian Jorge Delalibera, Diretor de Licitações e contratos que recebe neste ato, mediante recibo, cópia integral desta Justificativa de Dispensa e da Ata de Adjudicação e Homologação, para o efetivo exercício de sua atribuição, na qual deverá acompanhar e registrar todas as ocorrências relacionadas com a execução do mesmo, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

**Deliberação**:

Com fundamento no que fora apresentado no presente processo de dispensa de licitação, decido pela contratação por dispensa de licitação, nos termos do artigo 24, II, da Lei 8.666/93, ficando o Setor de Licitações com a incumbência de promover os atos necessários à sua efetivação, zelando pela plena consolidação das formalidades legais.

Santa Terezinha do Progresso/SC, 19 de dezembro de 2019.

Derli Furtado

Prefeito Municipal